



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.978, DE 25 DE MARÇO DE 2022

“Passa a denominar-se ALINNE FANELLI a cabine nova de imprensa localizada no CIC”.

(Autor: Vereador Júnior da Van-PSD)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALINNE FANELLI a cabine nova de imprensa localizada no CIC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (25.03.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1188 na edição
do dia 25 / 03 / 2022.

Secretário Geral